PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N. 008/2024

Autor: Vereador Oseia Pereira Guedes e Vereador Presidente Ezequias Dedé de Souza

Súmula: "Dispõe sobre a alteração do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal de nº. 533/2012 e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Colniza, MILTON DE SOUZA AMORIM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei trata da alteração do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal de nº. 533/2012.

Art. 2º - O parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal de nº. 533/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1º - Fica Criada a Estrada Municipal, Denominada de "LINHA 12", localizada na linha da mesma denominação do P. A. 1º de Maio.
> **Parágrafo único**: – A estrada de que trata o *caput* do Artigo obterá o seguinte trecho de percurso: Inicia no Leito da MT 418, coordenada X.258708.00/Y.8938791.00, lado direito, com extensão de 2.169,54 metros, com largura de 07 (sete) metros, finalizando na coordenada X.257017.00/Y.8937429.00, conforme mapa em anexo.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROTOCOLO GERAL 786/2024
Data: 23/07/2024 - Horário: 11:28
Administrativo

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, aos 23 de julho de 2024.

OSEIA PEREIRA GUEDES
VEREADOR UNIÃO

EZEQUIAS DEDE DE SOUZA
VEREADOR PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Senhores Membros da Câmara Municipal,

O presente Projeto de lei trata da regularização das coordenadas geográficas, extensão e largura do travessão da Linha 12, o qual é tratado na Lei Municipal de n. 533/2012, a fim de beneficiar a população daquela região.

Concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente projeto de lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Portanto, conclamamos aos nobres Edis, desta Casa de Leis, para a aprovação deste projeto de Lei de relevância ímpar.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, aos 23 de julho de 2024.

OSEIA PEREIRA GUEDES
VEREADOR UNIÃO

EZEQUIAS DEDE DE SOUZA
VEREADOR PRESIDENTE


LOCALIZAÇÃO
Legenda
TRAVESSÃO LINHA 12 - 2.170 km
Início com a MT 418 - X: 258708.00 Y: 8938791.00
Fim - X: 257017.00 Y: 8937429.00
Google Earth
Image © 2024 Airbus
Image © 2024 Maxar Technologies
700 m
N